



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

---

**PORTARIA Nº 039/2018, de 20 de março de 2018**

Dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Editorial da Revista da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

A Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, Desembargadora Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição da Revista da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, através da Portaria Nº 033/2018, de 13 de março de 2018,

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos para publicação de textos, entrevistas, conferências e outras matérias a serem divulgadas no periódico,

CONSIDERANDO ainda ser oportuna a criação de um corpo técnico destinado a formular a política editorial da Revista, de ouvidor da opinião dos leitores e colaboradores, bem como de atuar como guardião da qualidade global do seu conteúdo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Editorial da Revista da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior n- CJCI, disciplinada pela Portaria Nº 033/2018, de 13 de março de 2018.

Parágrafo único. O Conselho Editorial terá a seguinte composição:

I – Desembargadora Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha – Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior;

II – Juiz de Direito José Antônio Ferreira Cavalcante – Juiz Auxiliar da CJCI;

III – Juíza de Direito Mônica Maciel Soares Fonseca – Juíza Auxiliar da CJCI;

IV – Juiz de Direito Leonardo Farias Duarte – Juiz Auxiliar da CJCI;

Art. 2º. Compete ao Conselho Editorial realizar a avaliação dos trabalhos encaminhados para publicação, conforme previsto no art. 3º, e seus parágrafos, da Portaria Nº 033/2018, de 13 de março de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Belém/PA, 20 de março de 2018.

  
Desembargadora Vania Fortes Bitar

**Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior**